

AMB

Wealth

Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

Sumário

1. Objetivo:

2

2. A quem se aplica?	2
3. Definições:	2
4. Vigência:	4
5. Política Conheça seu Cliente (Know Your Customer - KYC):	4
6. Política de Conheça seu Funcionário (Know Your Employee - KYE):	4
7. Política de Conheça seu Parceiro (Know Your Partner - KYP):	5
8. Controle e Monitoramento de Operações:	5
9. Política Conheça seu Cliente (Know Your Customer - KYC):	7
10. Política de Conheça seu Funcionário (Know Your Employee - KYE):	8
11. Política de Conheça seu Parceiro (Know Your Partner - KYP):	8
12. Abordagem Baseada em Risco ABR:	9
13. Responsabilidades:	9
14. Dever de comunicação ao COAF:	10

Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

1. Objetivo:

A Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (“Política”) da AMB WEALTH PLANNER PARTNERS (“AMB Wealth”) tem como principais objetivos estabelecer orientações, definições e procedimentos, para prevenir e detectar operações ou transações que apresentem características atípicas para combater os crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores e determinar atividades de monitoramento de operações e procedimentos de comunicação ao COAF e autoridades regulatórias e autorregulatórias.

2. A quem se aplica?

Sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades, que participem, de forma direta ou indireta, das atividades diárias e negócios, vinculados ou representantes da AMB Wealth (“Colaboradores”). Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando qualquer irregularidade a Diretora de Compliance.

3. Definições:

Lavagem de dinheiro: É o processo pelo qual ativos ilegais ou obtidos de forma ilícita são ocultados para parecerem legítimos, permitindo que indivíduos ou organizações utilizem esses recursos sem chamar a atenção das autoridades. As etapas do crime de Lavagem de Dinheiro (LD) podem variar de acordo com as circunstâncias e os métodos utilizados pelos criminosos, mas geralmente envolvem três fases principais:

1. **Colocação** (Placement): Nesta primeira etapa, o dinheiro obtido de atividades ilegais é introduzido no sistema financeiro ou em outros setores da economia de forma a dissimular sua origem criminosa. Isso é feito para evitar a detecção pelas autoridades e para aparentar que o dinheiro tem uma origem legítima. As técnicas comuns utilizadas nesta fase incluem o depósito em contas bancárias, a compra de bens de alto valor ou a realização de transações comerciais fictícias.

2. **Dissimulação** (Layering): Nesta fase, o dinheiro é movimentado e transferido entre várias contas ou transações complexas são realizadas para dificultar o rastreamento do dinheiro. Essas transferências e transações visam criar uma série de camadas ou transações confusas que obscureçam a trilha do dinheiro ilícito. As atividades nesta fase podem incluir transferências internacionais, investimentos complexos, compras de títulos e outras operações financeiras que tornem difícil o rastreamento da origem do dinheiro.

3. **Integração** (Integration): Na fase final, o dinheiro já "lavado" é reintroduzido na economia de forma a parecer legítimo. Ele é usado para comprar ativos, realizar

investimentos ou conduzir negócios legais. Nessa etapa, o dinheiro adquire uma aparência de origem lícita, tornando-se mais difícil para as autoridades associá-lo a atividades criminosas anteriores.

É importante destacar que a lavagem de dinheiro é uma atividade complexa que requer conhecimento de sistemas financeiros e técnicas sofisticadas para ocultar a origem ilegal dos recursos. Como resultado, governos e instituições financeiras têm implementado medidas rigorosas de prevenção à lavagem de dinheiro para detectar e relatar atividades suspeitas, bem como cooperar internacionalmente para combater essa prática criminosa.

Financiamento ao terrorismo: O financiamento do terrorismo é o processo pelo qual indivíduos ou grupos terroristas obtêm recursos financeiros para planejar, executar ou apoiar atividades terroristas. Esses recursos podem ser angariados de doações de “fachada”, tráfico ilícito, entre outras atividades ilícitas.

Pessoa Exposta Politicamente (“PEP”): São os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado nos últimos 5 (cinco) anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Clientes: Clientes podem ser tanto pessoas físicas quanto jurídicas que interagem com a finalidade de adquirir produtos, solicitar serviços ou estabelecer uma relação comercial.

Colaboradores: Todos os profissionais do grupo AMB Wealth, independentemente do nível hierárquico, incluindo sócios, administradores, diretores, funcionários, estagiários, prestadores de serviços e terceiros vinculados à AMB Wealth.

4. Vigência:

A presente política está vigente por prazo indeterminado e será revisada pelo menos uma vez por ano, ou sempre que necessário devido a alterações regulatórias ou mudanças organizacionais relacionadas às práticas de negócios da AMB Wealth.

5. Política Conheça seu Cliente (Know Your Customer - KYC):

O princípio de “Conheça seu Cliente” é uma ferramenta para aplicação de práticas financeiras sólidas e seguras, tanto de uma perspectiva de administração de riscos para detecção de eventuais práticas suspeitas ou ilegais, quanto de caracterização do perfil de relacionamento do cliente com a AMB.

Este será um processo aplicado pela aceitação do cliente, cujo reflexo se estende por todo o tempo de relacionamento deste com a empresa. Pode ser resumido nas seguintes atividades:

- Identificação: obter a identificação do cliente, área de atuação e de negócio, bem como entender claramente seu interesse em se relacionar com a empresa;

- Confirmação: atestar a autenticidade da documentação apresentada pelo cliente no Cadastro Pessoa Física da Receita Federal e confrontar com as informações levantadas na entrevista e pesquisas públicas;
- Constatação: comprovar a compatibilidade do potencial econômico do cliente com seu patrimônio e sua atividade profissional;
- Investigação: consultar informações impeditivas do cliente, internas e externas, e verificar as referências prestadas.

6. Política de Conheça seu Funcionário (Know Your Employee - KYE):

No caso de colaboradores e prestadores de serviços, é realizada uma *due diligence* por meio do procedimento de “KYE” durante o processo de contratação. Esse processo abrange desde a verificação de informações profissionais relevantes sobre o candidato até a análise de informações disponíveis em sites públicos e compatibilidade com a cultura de integridade da empresa.

Durante o procedimento de KYE, são realizadas verificações em relação a adequação do colaborador em relação aos requisitos e valores da empresa. Isso pode incluir a verificação de antecedentes criminais, histórico educacional, experiência profissional, situação econômico-financeira, referências pessoais e profissionais.

Durante a vigência do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, os colaboradores serão avaliados periodicamente com o intuito de verificar alterações nos padrões de vida ou comportamento.

7. Política de Conheça seu Parceiro (Know Your Partner - KYP):

Por política de “Conheça seu Parceiro”, deveremos abranger todos os parceiros de negócios da AMB Wealth, bem como fornecedores de suprimentos e prestadores de serviços, de forma a mitigar o envolvimento da AMB Wealth em situações de risco legal e de imagem. Quando do início do relacionamento com parceiros de negócios a AMB Wealth fará pesquisas, através de meios públicos, sobre seu histórico econômico-financeiro e reputacional. As diretrizes para a contratação dos parceiros de negócios da AMB Wealth estão pautadas na Política de Seleção e Contratação de Terceiros da AMB Wealth.

8. Controle e Monitoramento de Operações:

Para o gerenciamento das ocorrências e tratamento dos indícios de lavagem de dinheiro e controle de operações a área de Compliance da AMB Wealth monitora mensalmente todas as operações suspeitas, transferências injustificadas e operações com incompatibilidade patrimonial. A AMB Wealth adota como principais procedimentos à prevenção à lavagem de dinheiro:

- i. **Processo de KYC:** O processo de conheça seu cliente tem por finalidade constatar: a identidade, atividade, origem dos recursos, natureza do relacionamento, movimentações e recursos dos clientes, com seu patrimônio e atividade. As principais funções desse processo são conhecer as informações do cliente, verificar o *background check* e entender as circunstâncias de vida, do negócio ou da transação.

Dentre os pontos analisados, a AMB Wealth verifica elementos como: (i) capacidade financeira e patrimônio incoerente com o valor investido; (ii) fontes de renda e/ou patrimônio suspeito ou não declarado; (iii) múltiplas movimentações de recursos sequenciais incoerentes com atividade e/ou perfil de risco do investidor; (iv) investidores que escolham um produto financeiro com risco diferente do que o seu perfil de risco e patrimônio; (v) alterações atípicas de endereço ou titularidade de conta bancária; (vi) classificação de área de atuação e de negócio; (vii) investidores politicamente expostos.

Para casos de identificação de processos judiciais será necessário encaminhar parecer legal elaborado por advogado, devendo constar o teor da denúncia, o relato das imputações com o status atual do processo e a informação acerca de outros processos de igual teor que possam estar vinculados.

- ii. **Monitoramento de situações suspeitas:** Isso inclui transações que são inconsistentes com o perfil de risco do cliente ou que pareçam destinadas a ocultar a origem do dinheiro, tais como operação incompatível com o perfil do cliente; operações realizadas entre as mesmas partes, mudança do titular do negócio ou bem intermediador.
- iii. **Due diligence em relação a terceiros:** A due diligence é um processo de investigação realizado para obter informações sobre uma pessoa física ou jurídica. Esse processo envolve a análise de registros, documentos e até mesmo o comportamento de exposição nas redes sociais. Além de conhecer seus próprios clientes, a AMB Wealth deve realizar due diligence em relação a terceiros com os quais fazem negócios. Isso inclui fornecedores e intermediários financeiros.

Todos os PPEs são supervisionados de maneira mais rigorosa. Nestes casos deve-se dedicar especial atenção a propostas de início de relacionamento e a operações executadas com PPEs, inclusive as oriundas de países com os quais o Brasil possua elevado número de transações financeiras e comerciais, fronteiras comuns ou proximidade étnica, linguística ou política.

9. Política Conheça seu Cliente (Know Your Customer - KYC):

O princípio de “Conheça seu Cliente” é uma ferramenta para aplicação de práticas financeiras sólidas e seguras, tanto de uma perspectiva de administração de riscos para

detecção de eventuais práticas suspeitas ou ilegais, quanto de caracterização do perfil de relacionamento do cliente com a AMB Wealth.

Este será um processo aplicado na aceitação do cliente, cujo reflexo se estende por todo o tempo de relacionamento deste com a empresa. Pode ser resumido nas seguintes atividades:

- Identificação: obter a identificação do cliente, área de atuação e de negócio, bem como entender claramente seu interesse em se relacionar com a empresa;
- Confirmação: atestar a autenticidade da documentação apresentada pelo cliente no Cadastro Pessoa Física da Receita Federal e confrontar com as informações levantadas na entrevista e pesquisas públicas;
- Constatação: comprovar a compatibilidade do potencial econômico do cliente com seu patrimônio e sua atividade profissional;
- Investigação: consultar informações impeditivas do cliente, internas e externas, e verificar as referências prestadas.

O processo de aceitação de clientes e o monitoramento de transações devem ser compatíveis com o perfil determinado para cada cliente. Dentre os pontos analisados, na busca por indícios de atividade suspeita, a AMB Wealth deve verificar elementos como:

- Capacidade financeira e patrimônio incoerente com o valor investido;
- Fontes de renda e/ou patrimônio suspeito ou não declarado;
- Múltiplas movimentações de recursos sequenciais incoerentes com atividade e/ou perfil de risco do investidor;
- Investidores politicamente expostos;
- Investidores que escolham um produto financeiro com risco diferente do que o seu perfil de risco e patrimônio;
- Alterações atípicas de endereço ou titularidade de conta bancária;
- Identificação do beneficiário final;
- Localização geográfica;
- Classificação de área de atuação e de negócio.

A origem de todo investimento deve ser checada junto ao investidor através de entrevistas com o cliente (Know Your Client).

10. Política de Conheça seu Funcionário (Know Your Employee - KYE):

No caso de colaboradores e prestadores de serviços, é realizada uma *due diligence* por meio do procedimento de “KYE” durante o processo de contratação. Esse processo abrange desde a verificação de informações profissionais relevantes sobre o candidato até a análise de informações disponíveis em sites públicos e compatibilidade com a cultura de integridade da empresa.

Durante o procedimento de KYE, são realizadas verificações em relação a adequação do colaborador em relação aos requisitos e valores da empresa. Isso pode incluir a verificação de antecedentes criminais, histórico educacional, experiência profissional, situação econômico-financeira, referências pessoais e profissionais.

Durante a vigência do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, os colaboradores serão avaliados periodicamente com o intuito de verificar alterações nos padrões de vida ou comportamento.

11. Política de Conheça seu Parceiro (Know Your Partner - KYP):

Por política de “Conheça seu Parceiro”, deveremos abranger todos os parceiros de negócios da AMB Wealth, bem como fornecedores de suprimentos e prestadores de serviços, de forma a mitigar o envolvimento da AMB Wealth em situações de risco legal e de imagem. Quando do início do relacionamento com parceiros de negócios a AMB Wealth fará pesquisas, através de meios públicos, sobre seu histórico econômico-financeiro e reputacional. As diretrizes para a contratação dos parceiros de negócios da AMB Wealth estão pautadas na Política de Seleção e Contratação de Terceiros da AMB Wealth.

12. Abordagem Baseada em Risco | ABR:

A ABR é baseada na análise de produtos e serviços consumidos pelos clientes e suas características. A classificação do cliente é obtida à medida em que ele se enquadra nos requisitos considerados como arriscados e identificados na etapa “KYC”.

Os fatores analisados terão como abrangência o perfil de risco, a localização geográfica, a atividade profissional ou econômica do cliente, produtos, serviços, operações e canais de distribuição, cliente, volume financeiro das transações, registros em listas de sanções internacionais, relacionamento com PEP, mídia desabonadora e pessoas classificadas como politicamente expostas ou entidades sem fins lucrativos.

Para os produtos consumidos, as classificações atribuídas são: muito baixo, baixo, médio, alto e muito alto. Para isso, serão considerados critérios como alcance geográfico do produto, complexidade, produtos ou serviços que facilitem a transferência de recursos por meio de operações simuladas ou artificiais no mercado de valores mobiliários. A avaliação do risco considerará aspectos de probabilidade de ocorrência versus a proporcionalidade do impacto reputacional, socioambiental, financeiro e jurídico.

13. Responsabilidades:

Todos os colaboradores da AMB Wealth são responsáveis por identificar operações com indícios de lavagem de dinheiro e/ou corrupção. Uma vez identificada qualquer operação suspeita, o colaborador deverá imediatamente comunicar a Diretora de Compliance, que deverá analisar o risco. Todas as informações relacionadas a dados de

indícios ou suspeitas de lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo são de caráter confidencial, não devendo, em hipótese alguma, ser disponibilizadas as partes envolvidas.

A AMB Wealth entende que a melhor forma de contribuir para a PLD/FT é estabelecendo esta política e demais procedimentos que impeçam que seus serviços sejam utilizados para tais atividades e, ao mesmo tempo, visem à identificação, análise e comunicação às autoridades competentes de quaisquer propostas e operações que possam representar indícios de lavagem de dinheiro.

14. Dever de comunicação ao COAF:

Caso seja apurado algum indício de crime de lavagem de dinheiro nas transações realizadas pelos clientes ou em sua análise cadastral, a área de Compliance tem a obrigação de registrar em sistema, o histórico do cliente, além de informar imediatamente a administração da AMBWealth, que deverá deliberar sobre a comunicação ou não da situação ao COAF. Sendo o cliente uma Pessoa Politicamente Exposta e tendo suas operações comunicadas ao COAF, esta condição deve ser também comunicada.

A comunicação ao COAF deverá observar o segmento da operação analisada, conforme critérios das normas da CVM e deverá ser fundamentada com documentos e informações pertinentes.

14.1. Declaração anual negativa:

De acordo com a legislação vigente, no início de cada ano deve ser enviada a declaração de “não ocorrência de transações passíveis de comunicação”. O envio desta declaração é de responsabilidade da área de Compliance e deve observar o prazo, qual seja, até o último dia útil do mês de abril de cada ano.